

Anúncio

Procedimento Concursal para Contratação em Regime de Contrato de Trabalho a Termo Certo para ocupação de 1 Posto de Trabalho da Carreira/Categoria de Técnico Superior

1 — Ao abrigo do Projeto “Alimentação Segura no Alto Tâmega” – PDR2020-2024-086343, encontra-se aberto o procedimento concursal, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no site da ADRAT: www.adrat.pt, para o preenchimento de um (1) posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, pelo período de 24 meses, para exercer funções na ADRAT – Associação de Desenvolvimento da Região do Alto Tâmega.

2 — Local de trabalho: Sede da ADRAT – Avenida da Cooperação, Edifício INDITRANS, Lote A1, n.º2, 5400-673 Outeiro Seco, em Chaves e respetiva área de intervenção desta associação.

3 — Caracterização do posto de trabalho:

- Fornecimento de contributos/inputs para todas as atividades do projeto, bem como em outras atividades do interesse, e promovidas, pela ADRAT, relacionadas com a sua área de atuação.
- Apoio nas atividades a desenvolver para a criação do Sistema Alimentar Territorial do Alto Tâmega, nomeadamente recolha e tratamento de dados.
- Organização e Dinamização das Atividades de educação alimentar e de sensibilização, destinadas a alunos de pré-escolar e primeiro ciclo.
- Organização e Dinamização das Ações de sensibilização, divulgação/promoção dos produtos locais e atividades de capacitação dirigidas ao corpo docente e discente e famílias – ações com enfoque nas temáticas do projeto (Alimentação sustentável; Dieta Mediterrânica; Combate ao desperdício alimentar).
- Apoio na organização e/ou participação em eventos regionais de sensibilização, informação e divulgação dos objetivos do PNAES.
- Atividades de divulgação para o público em geral (Dia Mundial da Alimentação, Dia Europeu da Alimentação e da Cozinha Saudáveis, entre outros).
- Apoio na organização/dinamização de Workshops temáticos, trabalhando com públicos específicos (por exemplo: Rede de Tabernas do Alto Tâmega, com informação sobre a dieta mediterrânica e produtos locais).
- Participação nas reuniões da parceria.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — Requisitos gerais:

Podem ser opositores ao procedimento concursal os trabalhadores que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas reúnam, cumulativamente:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

4.2 — Requisitos habilitacionais:

Estar habilitado com o grau académico de Licenciatura na área das Ciências da Nutrição. No presente procedimento concursal não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

4.3 — Requisitos obrigatórios:

- Inscrição como nutricionista e membro efetivo na Ordem dos Nutricionistas (o comprovativo deverá integrar o CV).

4.4 — Constituem condições preferenciais:

- Certificado de Competências Pedagógicas como formador;
- Domínio das línguas inglesa e espanhola (falada e escrita);
- Capacidade de trabalho em equipa;
- Disponibilidade imediata, a mencionar na candidatura.

5 — Âmbito do recrutamento:

O procedimento concursal destina-se a recrutamento de trabalhadores para as funções referidas no ponto 3.

5.1 — Exclusão:

A não entrega dos documentos pode levar à exclusão dos(as) candidatos(as).

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas devem ser apresentadas por via eletrónica, enviadas para o endereço de e-mail: geral@adrat.pt.

6.2 — Documentos a anexar:

6.2.1 — Cada candidato deverá anexar os seguintes documentos:

- Cópia dos comprovativos das habilitações literárias;
- Curriculum Vitae;

- Fotocópias dos certificados das ações de formação frequentadas, relacionadas com a área funcional do lugar para que se candidata.

6.3 - Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos adicionais comprovativos das suas declarações.

6.4 – As falsas declarações prestadas pelos candidatos, além de determinarem a exclusão do procedimento, serão punidas nos termos da lei.

7 — O valor remuneratório corresponde ao montante pecuniário de 1.100€ (mil e cem euros).

8 — Método de Seleção: Avaliação Curricular (AC) + Entrevista de Avaliação de Competências exigíveis ao exercício da função (EAC).

8.1 – Avaliação Curricular (AC):

Método de cálculo para a análise curricular (AC)

(A) Habilitações académicas:

<Licenciatura: 0 pontos	Licenciatura: 10 pontos	Mestrado ou mais: 20 pontos
-------------------------	-------------------------	-----------------------------

(B) Atividade em estabelecimentos de ensino:

Não realizou: 0 pontos	< 2 anos : 10 pontos	2 anos ou mais: 20 pontos
------------------------	----------------------	---------------------------

(C) Atividades em desenvolvimento rural:

Não realizou: 0 pontos	< 2 anos : 10 pontos	2 anos ou mais: 20 pontos
------------------------	----------------------	---------------------------

(D) Gestão e elaboração de projetos:

Nenhuma: 0 pontos	< 1 ano: 10 pontos	1 ano ou mais: 20 pontos
-------------------	--------------------	--------------------------

(E) Qualidade e segurança alimentar:

Sem conhecimentos: 0 pontos	< 1 ano: 10 pontos	1 ano ou mais: 20 pontos
-----------------------------	--------------------	--------------------------

(F) Experiência comprovada no território do Alto Tâmega e/ou com produtos endógenos:

Nenhuma: 0 pontos	< 1 ano: 10 pontos	1 ano ou mais: 20 pontos
-------------------	--------------------	--------------------------

(G) Outros elementos curriculares, nomeadamente na área da formação profissional (formação certificada, participação em seminários):

Nenhum: 0 pontos	Até 100 horas de formação profissional relevante: 10 pontos	+ de 100 horas de formação profissional relevante: 20 pontos
------------------	---	--

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos elementos a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Análise Curricular (AC)} = 15\% (A) + 15\% (B) + 10\% (C) + 15\% (D) + 10\% (E) + 20\% (F) + 15\% (G) = 100$$

8.2 – A entrevista de avaliação de competências (EAC) visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. É valorada da seguinte forma:

Entrevista de avaliação de competências (EAC) - visa avaliar a experiência profissional geral e aspectos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Será avaliada segundo os níveis seguintes: Elevado: 20; Bom: 16; Suficiente: 12; Reduzido: 8; Insuficiente: 4. Duração máxima: 30 minutos.

Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) = 100

8.3 – Ponderação dos métodos de seleção e sistema de classificação final (CF): a valoração final é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com pontuação até às centésimas, que resultará das classificações obtidas em cada uma das componentes do método de seleção, de acordo com a aplicação da seguinte fórmula: $CF = 75\% (AC) + 25\% (EAC)$

8.3.1 - Em caso de igualdade de classificação adotar-se-ão pelo candidato com maior experiência de trabalho no território. Cada um dos componentes do método de seleção, são eliminatórios. São excluídos do procedimento concursal os candidatos que obtiverem uma classificação inferior a 45 valores num dos componentes do método de seleção.

9 – Exclusão e notificação de candidatos: a notificação dos candidatos excluídos e todas as notificações necessárias e obrigatórias relativas ao presente procedimento concursal serão enviadas aos candidatos via eletrónica, nos 5 dias úteis do prazo estabelecido no procedimento concursal.

10 – Os candidatos excluídos serão notificados por correio eletrónico, para a realização da audiência prévia nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

11 – Além das comunicações aos candidatos previstas, a lista intercalar dos candidatos com os resultados obtidos e a lista unitária de ordenação final são publicitadas na página eletrónica da ADRAT, no seguinte endereço: <https://www.adrat.pt>.

Chaves, 27 de Outubro de 2022